

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

**CHAMAMENTO Nº 169/2023 – AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX P e M**

**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UF	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO
1	759	92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO P. APLICAÇÃO: USO EM TÉCNICA NÃO ESTÉRIL COMO PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. MATERIAL: LÁTEX ÍNTEGRO. TAMANHO: PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, QUE NÃO CAUSE DANOS AO ORGANISMO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DEVEM APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALÇAR, COM LÁTEX ÍNTEGRO,SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACÚMULO LÁTEX E TAMANHO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PERMITIR O EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVE CONTERO TAMANHO,O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CONTER NÚMERO DO C.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	UNIDADE	4.920.000	R\$ 0,118
2	760	92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO M. APLICAÇÃO: USO EM TÉCNICA NÃO ESTÉRIL COMO PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. MATERIAL: LÁTEX ÍNTEGRO. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO, QUE NÃO CAUSE DANOS AO ORGANISMO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DEVEM APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALÇAR, COM LÁTEX ÍNTEGRO,SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACÚMULO LÁTEX E TAMANHO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PERMITIR O EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVE CONTERO TAMANHO,O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CONTER NÚMERO DO C.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	UNIDADE	4.800.000	R\$ 0,118

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº169/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.


**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

 <b>RENATO EPAMINONDAS</b> Analista II
---

 <b>THALES MARINHO TEIXEIRA</b> Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
---



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 10/08/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA - Matr.0001090-3, Analista II**, em 10/08/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,

de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **119657233** código CRC= **BB386243**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
Telefone(s): 35508746  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00012444/2023-74

Doc. SEI/GDF 119657233